



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº.040, DE 10 DE MAIO 2024.**

**“Dispõe sobre a classificação do preço público em razão da venda de ingressos de pacote da pista e da autorização de espaço público de bem público imóveis para realização da Expo Santana 2024, e dá outras providências”.**

Considerando competir ao Poder Executivo fixar e cobrar preços públicos pelo uso de bens públicos por particulares, pelos serviços de quaisquer naturezas prestadas pelo Município e pelo fornecimento de utilidades, não especificamente abrangidos como fatos geradores de taxas municipais; e

Considerando que na fixação dos preços públicos, observar-se-á como valor mínimo o custo de prestação de serviços, o custo de reprodução ou aquisição da utilidade fornecida, sendo admitida a cobrança de valores de mercado, quando superiores ao valor mínimo;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “I” da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. O recolhimento de preço público/tarifa decorrente da aquisição de ingressos (pacote) para pista no evento denominado Expo Santana 2024, será destinado aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sob a receita com a seguinte classificação nº.19.99.99.21.00.00 (outras receitas não arrecadadas e não projetadas).

Art.2º. O recolhimento de preço público/tarifa decorrente da exploração da autorização de uso da praça de alimentação, estacionamento e camarotes, dos imóveis da quadra G do bairro São Luiz, do loteamento Santana V, para a realização do evento denominado EXPÔ SANTANA 2024, serão destinados aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sob a receita com a seguinte classificação nº.13.11.01.21.00.00.00 (foros, laudêmios e tarifas de ocupação).

Art.3º. A quantidade de ingressos disponibilizados e o seus valores, decorrentes da receita oriunda do art.1º, deste Decreto, são os constantes no anexo único deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 22 de abril de 2024.

Santana da Vargem/MG, de 10 de maio de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO ÚNICO

Lote	Preço	Estoque
1º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 40,00	200 unidades
2º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 50,00	300 unidades
3º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 60,00	250 unidades
4º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 70,00	300 unidades
5º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 80,00	300 unidades
6º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 100,00	4.000 unidades